

EDITAL PIBID – SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA INTEGRAR A EQUIPE DE BOLSISTAS DO PIBID/CAPES-UNIVILLE

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 1.1 Estar ciente dos “Objetivos” do PIBID, que se encontram disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid>
- 1.2 Estar regularmente matriculado e frequentando a primeira metade de cursos de licenciatura da Univille, nomeadamente, Ciências Biológicas, História, Letras, Pedagogia;
- 1.3 Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID/Univille (ANEXO II);
- 1.4 Firmar Termo de Compromisso com o PIBID;
- 1.5 Cadastrar **até o dia 08 de março de 2019** o seu currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e mantê-lo atualizado;
- 1.6 Estar apto a iniciar as atividades do PIBID/Univille após ser aprovado no processo seletivo de que trata este processo seletivo (março/2019).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1 Cumprir os deveres expressos na Portaria nº 045-2018/CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018_Portaria_45_Regulamento_PIBID_e_Residencia_Pedagogica_SITE.pdf.
- 2.2 Realizar com assiduidade as atividades previstas no Projeto Institucional de PIBID da Univille;
- 2.3 Participar das reuniões e eventos do PIBID;
- 2.4 Enviar à coordenação institucional do PIBID relatórios de suas atividades, conforme as orientações da coordenação;
- 2.5 Colaborar na elaboração e apresentação de trabalhos científicos de ensino, pesquisa e extensão atinentes às ações do PIBID.
- 2.6 Informar imediatamente à coordenação de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 2.7 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/Univille;
- 2.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Ao bolsista de iniciação à docência selecionado neste Edital será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), depositada em sua conta bancária, cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade da CAPES.
- 3.2 Neste Edital são ofertadas as seguintes vagas, com duração de até 10 meses de recebimento de bolsa:
 - a) Subprojeto História: 03 vagas.
 - b) Subprojeto Multidisciplinar (Ciências Biológicas, Letras, Pedagogia): 06 vagas.
- 3.3 Os demais candidatos aprovados neste edital passarão a compor a reserva técnica dos Subprojetos e poderão ser chamados a qualquer tempo (à medida que surgirem novas vagas de bolsista).

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou seu representante, por meio da entrega da Documentação Obrigatória (item 5), **no período de 25 de fevereiro a 05 de março de 2019**, no Centro de Ciências Humanas e Biológicas da Univille (sala A-215).

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO III);

5.2 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

5.3 Cópia do boletim escolar com data de 2018 (os estudantes matriculados no 1º ano estão dispensados da entrega desse documento);

5.4 Carta de intenções apresentando suas motivações para participar do PIBID (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm) (ANEXO I);

5.5 Currículo com registro de sua formação educacional, com destaque para sua participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo 02 laudas).

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas na Univille, pela equipe do PIBID, **nos dias 07 e 08 de março de 2019**.

6.2 O cronograma com o horário e o local das entrevistas será divulgado via e-mail para os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para informações complementares sobre este processo seletivo entrar em contato com a coordenação institucional do PIBID, por meio do e-mail: fernandosossai@gmail.com

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Univille, em conjunto com a coordenação institucional do PIBID.

Joinville, 20 de fevereiro de 2019.



Professor Dr. Fernando Cesar Sossai
Coordenador Institucional do PIBID/Univille fernando.sossai@univille.br

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID e do respectivo Subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ter, no máximo, duas laudas, ser original, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, matrícula nº _____, estudante regularmente matriculado no curso de licenciatura em _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 32 horas/mensais para participar/realizar das atividades do Projeto Institucional de PIBID da UNIVILLE, caso seja aprovado.

Joinville, _____ de _____ 2019.

Nome completo e assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIVILLE - 2019

SUBPROJETO DE PIBID: _____

NOME: _____

CURSO: _____ TURNO: _____

MÊS E ANO DE INGRESSO NO CURSO: ____ / ____.

NACIONALIDADE: _____ CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP _____

CIDADE: _____ FONE RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO

Nome do banco: _____ Nº do banco: _____ Cód. agência: _____

Conta corrente nº: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001. Isto é, deve ser conta corrente, individual e no nome do bolsista.

PROTOCOLO NÚMERO: _____ DATA: ____ / ____ /2019.

ASSINATURA: _____.